



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E AS EMPRESAS YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI ME, CENTER MED COMERCIAL LTDA EPP E GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2018

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2018, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE, com sede na Praça 25 de Novembro nº133 Bairro: Centro, Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.216.362/0001-30, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Gilson Cardoso dos Santos, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e as empresas **GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP**, localizada na Avenida Coletora nº215 Conjunto Fernando Collor de Melo, Aracaju/Se, inscrita no CNPJ sob o nº.10.638.214/0001-41 neste ato representada pelo Sr.

Francisco José Silva Lima, portador do RG. nº1.060.031 SSP/SE, a empresa **YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI** com sede Avenida Auxiliar Um, nº1766 Conjunto Fernando Collor Bairro:Taíçoca, inscrita no CNPJ sob o nº.21949.562/0001-56 neste ato, representada pelo Sr.**YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS**, portador do RG.3.684.028-9- SSP-SE e a empresa **CENTER MED COMERCIAL LTDA EPP** com sede a Rua Monte Claro nº415 Bairro Sebastião Lopes da Silva, Nossa Senhora da Glória, inscrita no CNPJ sob o nº00659.050/0001-85 neste ato representada pelo Sr.Luís Eduardo Mota Maia portador do R.G.23300957 SSP-SE daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 07/2014 e Normas Complementares de 02/01/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Registro de Preços para fornecimento parcelado de material odontológico e hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº007/2018 SRP nº 002/2018 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial nº 007/2018 para Registro de Preços nº 002/2018 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Empresa	ENDEREÇO
YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME	Avenida Auxiliar Um, nº1766 Conjunto Fernando Collor Bairro:Taíçoca Nossa Senhora

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

77



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

LOTE I-Material Hospitalar

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5mm d	150	PCT	R\$8,15	Theoto	R\$1.222,50
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, contando externamente os dados de identificação.	150	CX	R\$10,35	Solidor	R\$1.552,50
11	Agulha Descartável 30x8,0 (Caixa 100 UND).	150	CX	R\$10,30	Solidor	R\$1.545,00
13	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX: 0,05x5mm x 50cm.	15	Unid	R\$3,15	Maquira	R\$47,25
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX: 0,05x7mm x 50cm.	15	Unid	R\$3,15	Maquira	R\$47,25
16	BOLSA COLETORA DE URINA: sistema fechado, capacidade para 02 litros, descartável, transparente e estéril, com conector universal, embalagem individual.	120	Unid	R\$5,00	Solidor	R\$600,00
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: 100ml caixa c/ 80 UND.	40	CX	R\$255,00	Farmace	R\$10.200,00
25	COMPRESSA DE GASE EM ROLO: hidrófila de 91cm x 91m, confeccionada com 9 fios, com 8 camadas, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam solturas de fios, embaladas em pacote com 01 UND.	150	Unid	R\$30,00	Bio Textil	R\$4.500,00
29	ESPARADRAPO: branco, impermeável com capa de 10cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	400	Unid	R\$9,00	Missner	R\$3.600,00
40	FRALDA GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, formato anatômico com barreiras protetoras, indicadores de Unidade e gel absorvente, tamanho G (grande), pacote com 8 unidades.	1000	PCT	R\$14,60	Slim	R\$14.600,00
48	Jaleco Descartável Tam M.	200	Unid	R\$2,00	Dejamaro	R\$400,00

[Handwritten signatures and initials]

78



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 3



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

50	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL: cor branca, macios e higienizados, rolo no tamanho de 70cm X 50m.	130	RL	R\$14,20	Europel	R\$1.846,00
51	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE: descartável, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidesta, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 und	20	CX	R\$24,00	Nugard	R\$480,00
54	LUVAS CIRÚRGICAS 7,5: descartável, confeccionada em látex e algodão natural, super resistentes, estéril, anatômica, espessura aproximada de 0,55mm, punho longo anti-derrapante, com forro, não descartável, resistente, boa elasticidade, embal. individual. do par, cx c/ 50 pares	10	CX	R\$108,00	Maxitex	R\$1.080,00
55	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO 7,0: descartável, confeccionada em látex e algodão naturais, super resistentes, estéril, anatômica, espessura aproximada de 0,55mm, punho longo anti-derrapante, com forro, não descartável, resistente, textura homogênea, boa	10	CX	R\$108,00	Maxitex	R\$1.080,00
62	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS: saco plástico para resíduo infectante, pacote com 100 unidades.	50	PCT	R\$24,50	Rava	R\$1.225,00
70	SERINGA 10 ML C/ AGULHA: descartável, com agulha de 25x7, siliconizada, estéril, com ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, validade, número de lote, cx c/ 100 UND	20	CX	R\$39,50	SR	R\$790,00
73	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA: frasco de 10ml.	15	FR	R\$44,00	Maquira	R\$660,00
82	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML: Usado na desidratação com acidose, depleção eletrolítica, fistulas biliares, pancreáticos, queimaduras, diarreia, com diabéticos, nefrites, reidratação em AVC. Caixa com 20 unidades.	10	CX	R\$99,00	Halex Istar	R\$990,00
84	TERMÔMETRO CLÍNICO: tipo digital, material vidro, uso hospitalar, escala a laser, capilado em relevo (35º C - 42º C), formato bulbo, coluna de mercúrio visível com fundo amarelo, caixa com 12 unidades.	15	CX	R\$262,00	Solidor	R\$3.930,00

79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 4



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378/2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

TOTAL

R\$50.395,50

LOTE II-Material Odontológico

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Marca	Valor Total
2	ADESIVO DENTINARIO: com flúor, 4ml.	40	Unid	R\$40,12	Maquira	R\$1.604,80
10	ANESTÉSICO TÓPICO: gel, 200mg/g, embalagem de 12g.	10	Unid	R\$12,40	DFL	R\$124,00
15	CREME DENTAL: com flúor e cálcio, embalagem de 50g.	1000	Unid	R\$4,00	Colgate	R\$4.000,00
20	CURETAS DE GRACEY Nº 09/10: confeccionada em aço inoxidável.	5	Unid	R\$92,00	Dentsplay	R\$460,00
22	CURETAS DE GRACEY Nº 13/14: confeccionada em aço inoxidável.	5	Unid	R\$90,00	Dentsplay	R\$450,00
25	ESPELHO BUCAL: com cabo, formato cilíndrico, confeccionado em aço inoxidável.	15	Unid	R\$13,20	Golgran	R\$198,00
31	FLÚOR GEL TÓPICO: neutro, flúor de uso odontológico, frasco de 200ml.	50	Unid	R\$12,48	Maquira	R\$624,00
32	FLÚOR GEL TÓPICO: sabores cereja, tutti-fruti e menta, flúor de uso odontológico, frasco de 200ml.	50	Unid	R\$12,48	Maquira	R\$624,00
56	PASTA PROFILÁTICA: com flúor, 90g.	10	Unid	R\$14,50	Maquira	R\$145,00
77	SELANTE: fotopolimerizável, para fôssulas e fissuras, com flúor, caixa c/ 1 seringa de 2g.	10	Cx	R\$81,00	Maquira	R\$810,00
79	SERINGAS DE ÁCIDO FOSFÓRICO: ácido gel 37%, kit contendo 3 seringas de 2,5ml cada.	30	Pct	R\$11,90	Maquira	R\$357,00
82	TIRA DE POLIÉSTER: transparente, caixa contendo 50 unidades de 10x120x0,05mm.	15	Pct	R\$6,00	Maquira	R\$90,00
83	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY: para instrumentos de baixa e alta rotação, com ação detergente e bactericida, frasco com 200ml.	10	Unid	R\$33,50	Maquira	R\$335,00
TOTAL					TOTAL	R\$9.821,80

80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 5



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378/2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

Empresa	ENDEREÇO
CENTER MED COMERCIAL LTDA EPP	Rua Monte Alegre nº415 Bairro: Sebastião Lopes da Silva Nossa Senhora da Glória

LOTE I-Material Hospitalar

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	MARCA	Valor Total
3	ALGODÃO HIDROFÍLICO: material algodão hidrofílico, cor branca, puro, macio, absorvente, embalado em pacote com 500g.	250	PCT	R\$12,90	Nathalya	R\$3.225,00
7	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA: portátil, com tela digital, acompanhado de pilha/bateria. (Obs: o aparelho cotado deve ser compatível com as fitas listadas no item 75 deste anexo).	50	Unid	R\$70,00	On Call Plus	R\$3.500,00
8	ATADURA DE CREPE 10cm x 1,8m em repouso: 100% algodão crua, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², pacote com 12 Unidade.	800	PCT	R\$4,50	MB Textil	R\$3.600,00
10	ATADURA DE CREPE 20cm x 1,8m em repouso: 100% algodão crua, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², pacote com 12 Unidade.	600	PCT	R\$9,00	MB Textil	R\$5.400,00
15	BANDEJAS CLÍNICAS: confeccionada em material inox, com dimensões de aproximadamente, 30 x 20 x 04 cm, sem tampa.	20	Unid	R\$56,35	Duflex	R\$1.127,00
18	CATETER INTRAVENOSO: Cânula de poliuretano, estéril, com protetor de agulha, caixa com 50 Unidade, nº 24G, conforme ISO 10555-5.	50	CX	R\$50,00	Labor Import	R\$2.500,00
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: 500ml: caixa c/ 20 UND.	150	CX	R\$79,80	Fresenius	R\$11.970,00
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: embalagem de 10ml.	400	Unid	R\$0,76	Labor Import	R\$304,00
23	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13litros: com alça dupla para transporte, trava de segurança, produzido de acordo com a NBR 13853.	200	Unid	R\$5,60	Medix	R\$1.120,00
26	COMPRESSA DE GASE: estéril de 7,5cm x 7,5cm com 13 fios por cm2, embaladas em pacote com 10 UND.	500	PCT	R\$0,55	America	R\$275,00
27	COMPRESSA DE GASE: hidrófila de 7,5cm x 7,5cm, com 9 fios por cm2, embaladas em pacote com 500 UND.	1200	PCT	R\$11,90	MB Textil	R\$14.280,00

[Handwritten signatures and initials]

81



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 6



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

33	ESTETOSCÓPIO DE PINARD: Instrumento em forma de corneta, confeccionado em madeira ou plástico, utilizado na ausculta dos batimentos cardíacos em gestantes.	10	Unid	R\$120,00	Riester	R\$1.200,00
35	FIO DE SUTURA 2-0: de seda 2-0, caixa contendo 24 Unidade, 45cm.	15	CX	R\$40,00	Techonofio	R\$600,00
38	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA: fita reagente utilizada para a realização do teste de glicemia, caixa com 50 unidades. (As fitas devem ser compatíveis com o aparelho modelo "On Call Plus").	400	CX	R\$51,50	ON Cal Plus	R\$20.600,00
43	Fio de sutura em nylon 5.0 caixa c/ 24 UND.	10	CX	R\$40,00	Techonofio	R\$400,00
47	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM: incolor, não gorduroso, em galão de 5 litros.	10	GRF	R\$50,00	HAL	R\$500,00
49	LANCETAS, tipo: de punção de uso único, estéril, retração automática da agulha, atendendo as normas do ISO 13485, caixa c/ 100 UND.	50	CX	R\$10,90	Medlevensohn	R\$545,00
52	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA: descartável, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidesta, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 und	300	CX	R\$24,10	Medix	R\$7.230,00
57	LÂMINA DE BISTURI: lamina de bisturi nº 24, descartável, em aço inoxidável ou aço carbonado, formato anatômico, ajuste firme de lamina estéril, embalagem individual, caixa com 100 UND.	15	CX	R\$32,00	Labor Import	R\$480,00
59	PVPI TOPICO: indicado para antisepsia da pele mucosa, na aplicação em feridas, queimaduras e infecções, embalagem de 01 litro.	120	L	R\$42,00	Rioquímica	R\$5.040,00
60	Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Formato 200 mm x 100 m.	150	CX	R\$164,00	Cipamed	R\$24.600,00
64	SCALP NÚMERO 21 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	8	CX	R\$30,40	Labor Import	R\$243,20
66	SCALP NÚMERO 25 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	8	CX	R\$30,40	Labor Import	R\$243,20
67	SERINGA 01 ML C/ AGULHA: descartável, p/ aplicação de insulina u100, c/	80	CX	R\$27,00	SR	R\$2.160,00

[Handwritten signatures and initials]

82



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

	agulha, esterilizada, com ponta conectora tipo luer, embolo c/ pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, caixa c/ 100 unidades.					
68	SERINGA 03 ML C/ AGULHA: descartável, c/ agulha de 25x7, siliconizada, estéril, c/ ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, dados de identificação, validade, número de lote, cx c/ 100 UND	20	CX	R\$26,00	SR	R\$520,00
69	SERINGA 05 ML C/ AGULHA: descartável, com agulha de 25x7, siliconizada, estéril, com ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, validade, número de lote, cx c/ 100 UND	30	CX	R\$28,00	SR	R\$840,00
71	SERINGA 20 ML C/ AGULHA: descartável, com agulha de 25x7, siliconizada, estéril, com ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, validade, número de lote, caixa com 50 UND.	20	CX	R\$29,00	SR	R\$580,00
78	SONDA URETRAL Nº10: pacote com 50 unidades	40	PCT	R\$70,00	Markmed	R\$2.800,00
80	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML: solução isotônica p/ aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9g e água p/ injeção q.s.p. 100ml, bolsa de fácil abertura, embalado em bolsa transparente, isento de PVC (trilaminado). Caixa c/ 24 UND	25	CX	R\$99,00	Farmace	R\$2.475,00
81	SORO GLICOSADO 5% 500ml: solução isotônica p/ aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo glicose 5,0g, cloreto de sódio 0,9g e água p/ injeção q.s.p. 100ml, em bolsa transparente, flexível, isento de PVC (trilaminado). Cx c/ 20 UND	20	CX	R\$97,00	Farmace	R\$1.940,00
85	TESOURAS CIRURGICA: para remoção de sutura, confeccionada em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 14cm, acondicionado em embalagem individual.	10	Unid	R\$36,72	Maconequi	R\$367,20
86	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE: material de vidro, tampa vermelha, estéreis, com vácuo e sem anticoagulante, 4ml, caixa com 50 unidades.	2	CX	R\$90,00	Oral	R\$180,00
90	ÁGUA PARA INJEÇÃO: 05ml, caixa c/ 200 ampolas plásticas.	20	L	R\$41,00	Farmace	R\$820,00
91	ÁGUA PARA INJEÇÃO: 10ml, caixa c/ 200 ampolas plásticas	20	L	R\$41,00	Farmace	R\$820,00

83



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 8



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

93	ÁLCOOL COMUN: Álcool etílico hidratado, 92,8º INPM, embalagem de 01 litro.	120	L	R\$6,23	Supersol	R\$747,60
94	ÁLCOOL ETILICO 70%: Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza, com selo do INMETRO, concentração 70%, embalagem de 01 litro.	250	L	R\$6,00	Supersol	R\$1.500,00
TOTAL						R\$124.732,20

LOTE II-Material Odontológico

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Marca	Valor Total
3	AGULHA GENGIVAL: agulha curta, descartável, estéril, caixa contendo 100 Unidade.	40	Cx	R\$51,90	DFL	R\$2.076,00
4	ALAVANCAS DE LECLUSE: tipo reta, confeccionado em aço inoxidável, achatada na ponta, com cabo em forma de T.	10	Unid	R\$76,00	Golgran	R\$760,00
5	ALVELÓTOMO: tipo reto, confeccionado em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 16cm, acondicionado em embalagem individual.	10	Unid	R\$190,00	Golgran	R\$1.900,00
6	ANESTÉSICO 2% GEL: cloridrato de lidocaína em gel, 20mg/g, 01 bisnaga de 30g.	50	Unid	R\$5,77	DFL	R\$288,50
9	ANESTÉSICO 3%: cloridrato de prilocaína e felipressina c/ octapressin, caixa contendo 50 tubos de 1,8ml.	15	Cx	R\$213,90	DFL	R\$3.208,50
11	BROCA CARBIDE FG nº 2, acondicionada em embalagem individual.	20	Unid	R\$19,00	Dentsply	R\$380,00
12	BROCA CARBIDE FG nº 3, acondicionada em embalagem individual.	20	Unid	R\$19,00	Dentsply	R\$380,00
16	CURATIVO ALVEOLAR: com própolis, frasco com 10g.	15	Fr	R\$87,00	Biodinamica	R\$1.305,00
18	CURETAS ALVEOLAR: confeccionada em aço inoxidável, para utilização em curetagem de alvéolos.	10	Unid	R\$28,00	Biodinamica	R\$280,00
23	DISCOS DE LIXA: para acabamento de resina, embalagem com 100 unidades sortidas, 16mm.	10	Pct	R\$80,00	TDV	R\$800,00
27	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO: fabricada em aço inoxidável, nº 20.	10	Unid	R\$23,00	Golgran	R\$230,00
29	ESPÁTULAS HOLLEMBACH: fabricada em aço inoxidável, nº 03.	20	Unid	R\$72,00	Golgran	R\$1.440,00
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1: confeccionado em aço inoxidável.	5	Unid	R\$130,00	Quinelato	R\$650,00

84



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 9



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

35	FÓRCEPS Nº 150: confeccionado em aço inoxidável.	5	Unid	R\$130,00	Quinelato	R\$650,00
37	FÓRCEPS Nº 16: confeccionado em aço inoxidável.	5	Unid	R\$130,00	Quinelato	R\$650,00
38	FÓRCEPS Nº 18 L: confeccionado em aço inoxidável.	5	Unid	R\$130,00	Quinelato	R\$650,00
41	IONOMETRO DE VIDRO: tipo R, pó para restauração, 10g.AÇÃO]	30	Unid	R\$46,00	FGM	R\$1.380,00
42	IRM-MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: composição a base de oxido de zinco e eugenol, caixa contendo 01 frasco do pó com 38g e 01 frasco do liquido com 15ml.	30	Cx	R\$249,00	Coltene	R\$7.470,00
47	MANDRIL METÁLICO: para disco de contra-ângulo, autoclavável.	5	Unid	R\$34,00	TDV	R\$170,00
48	MATRIZ DE POLIÉSTER: com sistema de fixação incorporado, pacote com 20 unidades.	5	Pct	R\$190,00	TDV	R\$950,00
50	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR: fabricada em cera, caixa c/ 100 UND mistas, P, M e G.	5	Cx	R\$92,00	Preven	R\$460,00
52	MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 3-0, 45cm, caixa com 24 Unidade.	5	Cx	R\$43,00	Techonofio	R\$215,00
55	MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 6-0, 45cm, caixa com 24 Unidade.	5	Cx	R\$43,00	Techonofio	R\$215,00
57	PINÇA ADSON: para sutura de Adson, confeccionada em aço inoxidável, 14cm.	5	Unid	R\$30,00	Golgran	R\$150,00
59	POLIDOR: borracha siliconizada para resina compostas, kit com 6 peças (3 para acabamento e 3 para brilho).	5	Pct	R\$78,00	Nova DFL	R\$390,00
60	PONTA DE BORRACHA: para acabamento de resina, embalagem com 07 pontas brancas sortidas.	60	Pct	R\$200,00	Golgran	R\$12.000,00
72	PORTA ALGODÃO: confeccionado em aço inoxidável, com mola, capacidade de 400ml.	10	Unid	R\$78,00	Fami	R\$780,00
75	POTE DAPPENS VIDRO: com superfície polida, esterilizável em autoclave, cor incolor.	10	Unid	R\$7,80	Maquira	R\$78,00
76	RESINA COMPOSTA: fotopolimerizável, kit com 3 seringas, acompanhado de condicionador ácido.	10	Pct	R\$28,00	DFL	R\$280,00
80	SINDESMÓSTOMOS: indicado para o afastamento gengival, confeccionado em aço inoxidável, aproximadamente 17cm.	10	Unid	R\$385,00	Maquira	R\$3.850,00
81	TARTARITE: removedor de manchas para uso odontológico, frasco 30ml.	15	Fr	R\$32,00	Tartarite	R\$480,00
TOTAL						R\$44.516,00

[Handwritten signature]

85



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 10



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP N° 002/2018

Empresa	ENDEREÇO
GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP	Avenida Coletora nº215 Conjunto Fernando Collor de Melo Cep.49160-000 Nossa Senhora do Socorro/Se

LOTE I-Material Hospitalar

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Marca	Valor Total
4	ALMOTOLIA de 250 ml, tipo bisnaga, na cor branca.	100	Unid	R\$4,30	J.Prolab	R\$430,00
5	ALMOTOLIA de 250 ml, tipo bisnaga, na cor marrom.	100	Unid	R\$4,30	J.Prolab	R\$430,00
6	APARELHO DE PRESSÃO, tipo: Esfigmomanômetro aneróide para adultos, mangueira com pêra em PVC e braçadeira em nylon ou algodão.	20	Unid	R\$90,00	Premium	R\$1.800,00
9	ATADURA DE CREPE 15cm x 1,8m em repouso: 100% algodão crua, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², pacote com 12 Unidade.	600	PCT	R\$6,80	Biotextil	R\$4.080,00
12	BALANÇA MECÂNICA, com visor mecânico, capacidade para até 130kg ou mais, graduação em 100g e plataforma emborrachada anti-aderente.	40	Unid	R\$50,00	G-Tech	R\$2.000,00
17	CATETER INTRAVENOSO: Cânula de poliuretano, estéril, com protetor de agulha, caixa com 50 Unidade, nº 22G, conforme ISO 10555-5.	30	CX	R\$44,00	Solidor	R\$1.320,00
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: 250ml: caixa c/ 40 UND.	50	CX	R\$137,00	Fresenius	R\$6.850,00
24	COLETOR UNIDADEVERSAL: coletor universal 60ml, com tampa branca, com rosca, com pá, não estéril, pacote com 100 UND.	120	PCT	R\$45,00	J. Prolab	R\$5.400,00
28	EQUIPO MACROGOTAS: Filtro hidrofugo e adaptação segura p/ ampolas plásticas e frascos câmara flexível cristal c/ entrada de ar tubo em pvc cristal atóxico comprimento mínimo de 120 m pinça rolete c/ corta fluxo conector luer-lock reversível estéril,	1000	Unid	R\$1,50	Olimed	R\$1.500,00
32	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO INOX: com auscultador em aço inox, design de tubos em Y que eliminam ruídos, olivas macias e mola ajustável.	15	Unid	R\$155,00	Premium	R\$2.325,00

86



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 11



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

34	FACETAS LAMINADAS: para acabamento de amalgama, kit com 6 pontas diamantadas, sendo 4 pontas de granulometria convencional, 1 ponta de granulometria fina, 1 ponta de granulometria extrafina e 1 broqueiro autoclavável.	15	PCT	R\$180,00	Microdent	R\$2.700,00
36	FIO DE SUTURA 3-0: de seda 3-0, caixa contendo 24 Unidade, 45cm.	20	CX	R\$40,00	Solidor	R\$800,00
37	FITA PARA AUTOCLAVÉ: Composta de dorso de papel crepado e adesivo acrílico, que não deixa resíduos na superfície onde é aplicada.	400	Unid	R\$5,80	Ciexj	R\$2.320,00
39	FORMOL 10%: composto líquido claro, peso molecular: 30.3; ponto de ebulição 96C. solubilidade: água = 100mg/ml, 20.5° ; DMSO ? 100mg/ml, 20,5C.	15	L	R\$16,50	LC Comercial	R\$247,50
41	FRALDA GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, formato anatômico com barreiras protetoras, indicadores de Unidade e gel absorvente, tamanho M (médio), pacote com 10 unidades.	1000	PCT	R\$17,00	Slim	R\$17.000,00
42	Fio de sutura em nylon 4.0 caixa c/ 24UND.	10	CX	R\$40,00	Solidor	R\$400,00
44	Fio de sutura em nylon 6.0 caixa c/ 24 UND.	10	CX	R\$40,00	Solidor	R\$400,00
45	GALÃO DE GERMICIDA: desinfetante de artigos e instrumentos médico-hospitalares e odontológicos, embalagem plástica de 5 litros.	40	GRF	R\$58,00	Asfer	R\$2.320,00
46	GARROTE: garrote de látex pró-fono (11mm de diâmetro externo e 2m de comprimento), produzido com látex grau médico atóxico. Marca:	20	M	R\$10,00	G-Tech	R\$200,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA: descartável, confeccionada em látex natural, íntegro e unifiorme, formato anatômico, ambidesta, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 und.	200	CX	R\$24,00	Medix	R\$4.800,00
56	LUVAS TAMANHO 8,0: descartável, látex e algodão naturais, super resistentes, estéril, espess. aprox. de 0,55mm, punho longo anti-derrapante, com forro, não descartável, resistente, textura homogênea, embalagem individual do par, cx c/ 50 pares.	20	CX	R\$108,00	Medix	R\$2.160,00
58	Mascarã Cirúrgica Descartável com elástico caixa 100 unidades.	80	CX	R\$9,00	Medix	R\$720,00

87



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 12



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

61	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS: saco plástico para resíduo infectante, pacote com 100 unidades.	25	CX	R\$53,00	Rava	R\$1.325,00
63	SCALP NÚMERO 19 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	6	CX	R\$30,00	Solidor	R\$180,00
65	SCALP NÚMERO 23 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	8	CX	R\$30,00	Solidor	R\$240,00
72	SERINGA CARPULE: utilizada para anestesia ortodôntica, com refluxo e articulada, confeccionada em aço inoxidável.	20	Unid	R\$29,00	Cooperflex	R\$580,00
74	SONDA DE FOLEY Nº 14: 2 vias, 30ml/cc.	15	Unid	R\$5,00	Solidor	R\$75,00
75	SONDA DE FOLEY Nº 16: 2 vias, 30ml/cc.	20	Unid	R\$5,00	Solidor	R\$100,00
76	SONDA DE FOLEY Nº 18: 2 vias, 30ml/cc.	30	Unid	R\$5,00	Solidor	R\$150,00
77	SONDA DE FOLEY Nº 20: 2 vias, 30ml/cc.	40	Unid	R\$5,00	Solidor	R\$200,00
79	SONDAS EXPLORADORAS: indicada para o diagnóstico de cárie, confeccionada em aço inoxidável, nº 5.	20	PCT	R\$46,00	Cooperflex	R\$920,00
83	SOLUÇÃO DEGERMANTE 02%	120	l	R\$16,40	Vichfarna	R\$1.968,00
87	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PACOTE 100.	12	PCT	R\$9,00	Vabene	R\$108,00
88	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: lentes em policarbonato com tratamento anti-risco, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis.	10	Unid	R\$9,00	Kalipson	R\$90,00
89	VASELINA LÍQUIDA, para uso hospitalar, tipo emoliente para a pele, embalagem de 01 litro.	24	L	R\$40,00	Farmax	R\$960,00
92	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%: embalagem de 01 litro	200	L	R\$8,00	Itaja	R\$1.600,00
95	ÉTER SULFÚRICO: embalado em frasco de 01 litro.	20	Unid	R\$48,00	LC Comercial	R\$960,00
TOTAL						R\$69.658,50

LOTE II

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1	ACABAMENTO GRANA FINA: para acabamento de resinas compostas, kit com 7 pontas diamantadas de granulometria fina e 1 broqueiro autoclavável.	20	Jogo	R\$200,00	Microdent	R\$4.000,00
7	ANESTÉSICO 3%: cloridrato de lidocaína e de fenilefrina, caixa contendo 50 tubos de 1,8ml.	30	Cx	R\$112,00	DFL	R\$3.360,00
8	ANESTÉSICO 3%: cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor, caixa contendo 50 tubos de 1,8ml.	20	Cx	R\$200,00	DFL	R\$4.000,00

[Handwritten signatures]

88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 13



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018



13	CABOS DE BISTURI Nº 3: confeccionado em aço inoxidável, acondicionado em embalagem individual.	10	Unid	R\$17,00	Cooperflex	R\$170,00
14	CLORHEXIDINA 2%: para lavagem de cavidade, frasco de 100ml.	30	Fr	R\$21,00	Maquira	R\$630,00
17	CURATIVO ALVEOLAR: com própolis, frasco de 10g.	20	Fr	R\$86,00	Iodontosul	R\$1.720,00
19	CURETAS DE GRACEY Nº 07/08: confeccionada em aço inoxidável.	5	Unid	R\$91,00	Cooperflex	R\$455,00
21	CURETAS DE GRACEY Nº 11/12: confeccionada em aço inoxidável.	5	Unid	R\$91,00	Cooperflex	R\$455,00
24	ESCOVA DENTAL INFANTIL: 33 tufos, cores mistas.	1000	Unid	R\$1,40	Noslig	R\$1.400,00
26	ESPÁTULAS DE INSERÇÃO: fabricada em aço inoxidável, nº 13 (1,6mm). Marca:	10	Unid	R\$82,00	Cooperflex	R\$820,00
28	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO: fabricada em aço inoxidável, nº 36.	5	Unid	R\$24,00	Cooperflex	R\$120,00
30	FIO DENTAL: rolo com 100m, aroma refrescante.	30	Unid	R\$12,00	Hillo	R\$360,00
34	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5: confeccionado em aço inoxidável.	5	Unid	R\$130,00	ABC	R\$650,00
36	FÓRCEPS Nº 151: confeccionado em aço inoxidável.	5	Unid	R\$130,00	ABC	R\$650,00
39	FÓRCEPS Nº 18 R: confeccionado em aço inoxidável.	5	Unid	R\$130,00	ABC	R\$650,00
40	HIDRO C: cimento forrador de hidróxido de cálcio, caixa contendo 1 pasta base de 13g e uma pasta catalisadora de 11g.	25	Cx	R\$93,00	Technewj	R\$2.325,00
43	LIMA PARA OSSO: confeccionado em aço inoxidável, nº 11/12.	5	Unid	R\$90,00	Cooperflex	R\$450,00
44	LIMALHA DE PRATA: embalagem de 30g.	20	Unid	R\$150,00	Metalms	R\$3.000,00
45	LIXA DE AÇO: tiras de lixa de aço, pacote com 12 unidades de 4mm.	5	Pct	R\$15,00	Preven	R\$75,00
46	LIXA DE AÇO: tiras de lixa de aço, pacote com 12 unidades de 6mm.	10	Pct	R\$15,00	Preven	R\$150,00
51	MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 2-0, 45cm, caixa com 24 Unidade.	5	Cx	R\$43,00	Solidor	R\$215,00
53	MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 4-0, 45cm, caixa com 24 Unidade.	5	Cx	R\$43,00	Solidor	R\$215,00
54	MONOFILAMENTO: fio de sutura nº 5-0, 45cm, caixa com 24 Unidade.	5	Cx	R\$43,00	Solidor	R\$215,00
58	PINÇA CLÍNICA: para algodão, confeccionada em aço inoxidável, nº 17.	5	Unid	R\$21,00	Cooperflex	R\$105,00
61	PONTAS DIAMANTADAS nº1011.	10	Unid	R\$3,90	Fava	R\$39,00
62	PONTAS DIAMANTADAS nº1012.	10	Unid	R\$3,90	Fava	R\$39,00
63	PONTAS DIAMANTADAS nº1013.	10	Unid	R\$3,90	Fava	R\$39,00
64	PONTAS DIAMANTADAS nº1014 HL.	10	Unid	R\$3,90	Fava	R\$39,00

89



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 14



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

65	PONTAS DIAMANTADAS n°1015.	10	Unid	R\$3,90	Fava	R\$39,00
66	PONTAS DIAMANTADAS n°2135.	10	Unid	R\$3,90	Fava	R\$39,00
67	PONTAS DIAMANTADAS n°3118.	10	Unid	R\$3,90	Fava	R\$39,00
68	PONTAS DIAMANTADAS n°3168.	10	Unid	R\$3,90	Fava	R\$39,00
69	PONTAS DIAMANTADAS n°329.	10	Unid	R\$3,90	Fava	R\$39,00
70	PONTAS DIAMANTADAS n°4138.	10	Unid	R\$3,90	Fava	R\$39,00
71	PONTAS SHOFU ESFÉRICAS: acabamento em esmalte de porcelana, n° 0247.	10	Unid	R\$30,00	Microdent	R\$300,00
73	PORTA-GAZE: confeccionado em aço inoxidável, tamanho de 13x3cm.	10	Unid	R\$90,00	Fava	R\$900,00
74	POTE DAPPENS PLÁSTICO: a base de nylon, esterilizável em autoclave.	10	Unid	R\$6,80	Maquira	R\$68,00
78	SELANTE: para fôssulas e fissuras, fotopolimerizável com flúor, kit contendo 3 seringas de 2g de selante, acompanhado de condicionador de ácido, pontas aplicadoras de ácido e pontas aplicadoras de selante.	10	Pct	R\$380,00	Maquira	R\$3.800,00
TOTAL						R\$31.648,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE SERVIÇO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Malhador/Se de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias após a data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável do Fundo Municipal de Saúde, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida neste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no

91





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

mercado;

- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Malhador - Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio

92



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br

Página 17



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 07/2014, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Carla de A. R. 16
93



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

12. DAS PENALIDADES

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
 - II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
 - III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
 - IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
 - V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Malhador/Se, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
 - VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
 - IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
 - X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem

94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Malhador/Se estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro

95



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00520- 21 Pág(s)

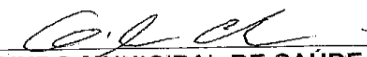
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



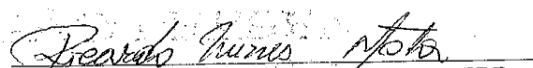
MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE PREGÃO PRESENCIAL 007-18 SRP Nº 002/2018

de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 2(duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Malhador/SE, 02 de outubro de 2018.

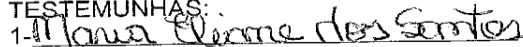

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador
Gilson Cardoso dos Santos
Secretário de Saúde


GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO


CENTER MED COMERCIAL LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO


YVMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 